



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), torna pública a abertura, pelo presente edital, do processo de credenciamento de docentes para atuação no Mestrado e/ou Doutorado em Ciências da Saúde para o quadriênio 2021-2024.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de credenciamento docente para atuação no PPGCS para o quadriênio 2021-2024.

1.2. Os docentes credenciados, ao final do processo, estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo PPGCS no período supracitado.

1.3. O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 7 vagas para docentes permanentes (DP), incluindo jovem docente permanente (JDP), do PPGCS.

1.3.1. Este edital não rege o credenciamento dos Docentes que atualmente compõem o quadro do PPGCS.

1.3.2. O candidato será considerado JDP caso tenha defendido doutorado a partir de 2015, pois se enquadrará como JDP até o final do quadriênio em 2024.

1.4. O credenciamento docente será realizado por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios estabelecidos neste documento.

1.5. A análise das inscrições para o credenciamento de professores tomará por base os parâmetros da CAPES, determinados dentro da Área Medicina I.

1.6. As medidas e indicadores do processo de credenciamento levarão em conta os critérios para Conceito 4 na área Medicina I, além de especificações internas que busquem atender as demandas características do programa.

1.7. Todas as etapas previstas neste edital serão conduzidas por uma comissão de professores membros do colegiado do PPGCS, instituída por Ordem de Serviço e constante como anexo I deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever:



2.1.1. Docentes e pesquisadores do quadro da UFMA, em efetivo exercício profissional na instituição, que possuam vínculo institucional de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva.

2.1.1.1. Docentes afastados para estágio Pós-Doutoral poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de, no máximo, 1 (um) ano dentro do quadriênio 2021-2024 e que se comprometa a exercer as obrigações docentes, mesmo em período inferior aos docentes que não se ausentarem para estágio pós-doutoral ou treinamento.

2.1.2. Docentes e pesquisadores vinculados a outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituto de Pesquisa que apresentem carta de anuência da instituição e declaração de compromisso.

2.1.3. O quadro final de docentes será composto, pelo menos, por 80% de docentes e pesquisadores da UFMA e um máximo de 20% por docentes e pesquisadores de outras IES.

2.2. As inscrições ocorrerão no período de **17 a 28 de maio de 2021**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o docente deverá enviar por via eletrônica (e-mail: cienciasaude@ufma.br) a “Ficha de Credenciamento” (ANEXO I), no formato PDF, anexado em um e-mail único, com o assunto do e-mail: “Credenciamento PPGCS 2021–2024 - Nome do Docente” (Ex. Credenciamento PPGCS 2021-2024 – Antonio Marcus Paes), juntando à ficha toda a documentação comprobatória necessária.

2.3.1. O PPGCS confirmará o recebimento do e-mail em até 48h.

2.3.2. A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição no processo.

2.3.3. Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGCS através do e-mail: cienciasaude@ufma.br.

2.4. O docente ou pesquisador é responsável pela veracidade de todas as informações enviadas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia **31 de maio de 2021**, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPGCS (www.cienciasaude.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até 48h após o resultado parcial das homologações, via eletrônica (cienciasaude@ufma.br).

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia **04 de junho de 2021**, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPGCS (www.cienciasaude.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos.



3.4. A homologação da inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento, definidos no próximo item do presente edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

4.1. Serão credenciados como professores permanentes do PPGCS os docentes interessados que atenderem aos critérios de:

- Produção científica e/ou tecnológica;
- Experiência na orientação e/ou co-orientação de alunos de graduação e pós-graduação;
- Vínculo às linhas de pesquisa do programa;
- Experiência em captação de recursos (projetos e financiamentos);
- Disciplinas e carga horária efetivas no programa.

4.2. A Produção científica e/ou tecnológica deverá ser compatível com a de um Programa de Conceito 4 na CAPES na Área de Medicina I, ou seja, média de, no mínimo, 150 pontos anuais ou 600 pontos totais nos últimos 4 anos (2017, 2018, 2019, 2020).

4.2.1. Para os candidatos que se enquadram nos critérios para JDP, a pontuação média anual será de, no mínimo, 100 pontos ou 400 pontos totais.

4.2.2. Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área Medicina I, contidos no quadro abaixo.

Quadro 1. Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis:

Estrato Qualis	Percentil correspondente*	Pontuação
A1	87,5	100
A2	75	80
A3	62,5	60
A4	50	40
B1	37,5	30
B2	25	20
B3	12,5	10
B4	0 (a 12,4)	5

*valor mínimo do estrato segundo métricas CiteScore (base Scopus) ou Clarivate (base Web of Science), sendo adotado o maior valor de percentil entre as duas bases.



4.2.2.1. Em caso do periódico não se encontrar classificado em nenhum estrato, será feita a sua classificação levando-se em consideração os critérios estabelecidos pela área (http://uab.capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_qualis_med1.pdf).

4.2.3. Para efeito de contabilização da produção tecnológica (incluindo patentes, cursos de formação profissional, software/aplicativo, produto de comunicação, entre outros) serão considerados os critérios do Anexo 1 do documento de área para Medicina I (http://uab.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_FICHA_AVALICAO_MEDICINA_I.pdf).

4.2.3.1. Em analogia aos percentis adotados para a produção observada para o Qualis Referência da Medicina I, foram adotados os mesmos níveis de corte dos percentis desta para os valores de corte dos produtos tecnológicos, segundo Quadro abaixo:

Quadro 2. Pontuação atribuída a cada produto tecnológico para a área de Medicina I.

Estrato Qualis	Percentil correspondente*	Pontuação
TA1	87,5	100
TA2	75	80
TA3	62,5	60
TA4	50	40
TB1	37,5	30
TB2	25	20
TB3	12,5	10
TB4	0 (a 12,4)	5

*valor mínimo do estrato segundo a qualificação de produtos tecnológicos da Medicina I (link do item 4.2.3.)

4.3. O docente interessado em fazer parte do quadro do PPGCS deverá demonstrar experiência em orientação. Para orientar em nível de mestrado como DP, o docente deverá ter um mínimo de 5 (cinco) orientações ou co-orientações concluídas, seja de alunos de doutorado, mestrado, iniciação científica (PIBIC bolsista ou voluntário) ou de trabalho de conclusão de curso. Para JDP, um mínimo de três destas orientações ou co-orientações são exigidas. Para orientar no nível de doutorado, o docente precisará ter, no mínimo, duas orientações de Mestrado concluídas como orientador principal.

4.4. O docente deverá indicar interesse na(s) linha(s) de pesquisa do PPGCS (Biociências Aplicadas à Saúde Humana e Animal; Biotecnologia de produtos naturais e sintéticos; Investigação básica e clínica de doenças infectoparasitárias; Investigação básica e clínica de



doenças crônicas não transmissíveis), de acordo com a compatibilidade de seus projetos de pesquisa e publicações.

4.5. A capacidade de captação de recursos para pesquisa será avaliada pelo número de projetos de pesquisa aprovados junto a suas instituições, bem como com a iniciativa privada e agências de fomento estaduais e/ou nacionais dentro do último quadriênio (2017-2021), nos quais conste como coordenador. No caso de compor a equipe executora de projeto coordenado por outrem, documentação comprobatória deve ser anexada.

4.6. O docente deverá apresentar plano de ensino para disciplina(s) eletiva(s), com carga horária maior ou igual a 30 horas, a serem oferecidas pelo PPGCS, pelo menos duas vezes no quadriênio;

4.8. Para efeito de análise das informações e ranqueamento dos professores, serão seguidos os seguintes critérios:

4.8.1. A produção científica será contabilizada utilizando-se os mesmos critérios e valores descritos no item 4.2.2. do presente edital;

4.8.2. A experiência em orientação (co-orientação) de alunos receberá a pontuação descrita no Quadro abaixo:

Quadro 3. Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

Tipo de Orientação Concluída	Pontuação por Orientação
TCC/Monografia/Iniciação Científica (Máximo de 10 orientações)	20 pontos
Co-orientação de Mestrado (Máximo de 4 co-orientações)	30 pontos
Orientação de Mestrado	70 pontos
Co-orientação de Doutorado (Máximo de 2 co-orientações)	50 pontos
Orientação de Doutorado	100 pontos

4.8.3. A capacidade de captação de recursos (projetos e financiamentos) seguirá os critérios de pontuação descritos no Quadro abaixo:



Quadro 4. Pontuação atribuída a cada tipo de financiamento

Tipo de Financiamento	Pontuação por Projeto/Financiamento
Financiamento Próprio no qual atue como coordenador (somente cadastro junto à IES ou Instituto).	10 pontos
Financiamento Público ou Privado, no qual atue como membro da equipe executora.	25 pontos
Financiamento Público ou Privado, no qual atue como coordenador do projeto.	100 pontos

4.8.3.1. Para fins de comprovação e contagem de pontos, serão considerados somente projetos aprovados e cadastrados nos Departamentos e Centros da UFMA, com registro no SIGAA ou órgão responsável respectivo na IES ou Instituto do docente, ou projetos com termo de outorga vigente no quadriênio anterior (2017 – 2020).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, as fichas referentes a cada docente serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento, composta por membros do colegiado do PPGCS, que ficará responsável por:

5.1.1. Verificar se os critérios mínimos (produção científica, orientação de alunos, vínculo às linhas de pesquisa do programa, experiência em captação de recursos, disciplinas e carga horária efetivas no programa) para docente permanente (DP ou JDP) foram cumpridos;

5.1.2. Somar a pontuação de produção científica do docente interessado;

5.1.3. Classificar o candidato como: **COM** perfil para professor permanente; **SEM** perfil para professor permanente. Os candidatos **COM** perfil serão ainda sub-classificados em DP ou JDP.

5.1.4. Elaborar relatório com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo de credenciamento será divulgado na página eletrônica do PPGCS (www.cienciasaude.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos até o dia **11 de junho de 2021**.

6.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48h após o resultado parcial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos Termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



6.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica do PPGCS (www.cienciasaude.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos. até o dia **16 de junho de 2021**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

8.1. Os docentes selecionados para se incorporarem ao quadro de professores do PPGCS deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

8.1.1. Ministrar bianualmente, no mínimo, pelo menos uma disciplina obrigatória ou optativa, com no mínimo 30h, no PPGCS-UFMA.

8.1.2. Participar de bancas examinadoras das disciplinas de seminários (mestrado e doutorado, quando solicitado), exame de qualificação e defesa de dissertação ou tese;

8.1.3. Orientar dissertações e/ou teses;

8.1.4. Desenvolver projetos de pesquisa;

8.1.5. Desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, dentro das exigências da área Medicina I;

8.1.6. Participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação ou Colegiado do Programa;

8.1.7. Atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área de Medicina I, conforme definida pela área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação;

8.1.8. Estar vinculado a uma linha de pesquisa do PPGCS;

8.1.9. encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento (pelo menos um projeto por biênio);

8.1.10. Manter o curriculum lattes atualizado (pelo menos a cada 4 meses);

8.1.11. Cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/documentos_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=961&idTipo=2).



9. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Inscrição online	17 – 28/05/2021
Resultado das inscrições homologadas	31/05/2021
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até 48h após o resultado parcial das homologações
Homologação final das inscrições	04/06/2021
Resultado do processo de credenciamento	11/06/2021
Recursos ao resultado do processo	Até 48h após o resultado parcial do credenciamento
Resultado final do processo	16/06/2021

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGCS.

São Luís - MA, 14 de maio de 2021.

Prof. Dr. Antonio Marcus de Andrade Paes
Coordenador do PPGCS-UFMA